



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

Processo Administrativo nº 050/2025	
Dispensa nº 034/2025	Tipo: Menor Preço por Item
Data limite para apresentação da proposta: 02/12/2025 até as 10h	
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado novos, com tecnologia mais eficiente e econômica, destinados a substituir equipamentos antigos do modelo de parede, bem como aparelhos danificados e sem possibilidade de conserto, visando garantir conforto térmico e melhores condições de trabalho e atendimento nesta Casa Legislativa.	

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a Câmara Municipal pretende realizar **Contratação Direta - Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço por item**, em conformidade com o **art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021** e demais legislações aplicáveis, podendo eventuais interessados apresentar propostas de preços até o dia 02/12/2025, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de preços deverá ser encaminhada para o e-mail contabilidade@cangucu.rs.leg.br ou entregue pessoalmente na sede da Câmara Municipal, sito a Rua General Osório, nº 979, Centro de Canguçu/RS, até a data e horário limite de apresentação da proposta. É de responsabilidade do interessado a confirmação do recebimento da sua proposta.

1. OBJETO

Aquisição de aparelhos de ar condicionado novos, com tecnologia mais eficiente e econômica, destinados a substituir equipamentos antigos do modelo de parede, bem como aparelhos danificados e sem possibilidade de conserto, visando garantir conforto térmico e melhores condições de trabalho e atendimento nesta Casa Legislativa:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.
1	Ar Condicionado 12000 BTUs, inverter, quente e frio, 220v, máquina retangular	UN	11
2	Instalação e remoção	SERVIÇO	11

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
 - 2.1.1.** Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 2.1.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.1.3.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.1.4.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira,



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 3.1.** Será desclassificada a proposta que:
 - 3.1.1.** Contiver vícios insanáveis;
 - 3.1.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 3.1.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;
 - 3.1.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 3.1.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 3.2.** Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.
- 3.3.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 3.4.** Não sendo recebidas novas propostas no prazo estipulado, será considerado vencedor o fornecedor que tiver apresentado o menor preço na fase preparatória.

4. HABILITAÇÃO

- 4.1.** Dos documentos de Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista:
 - 4.1.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
 - 4.1.2.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).
 - 4.1.3.** Prova de regularidade com a Receita Estadual ou equivalente da sede da licitante.
 - 4.1.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou equivalente da sede da licitante.
 - 4.1.5.** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
 - 4.1.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1.** O aviso de dispensa de licitação encontra-se divulgado no sítio eletrônico da Câmara de Vereadores de Canguçu <https://camaracangucu.rs.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.
- 5.2.** A Administração poderá fixar prazo para regularização da documentação de regularidade fiscal e trabalhista, nos LC 123/06.
- 5.3.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 5.3.1.** Republicar o presente aviso com novo prazo para recebimento de propostas.
- 5.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 5.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar o procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de prazos emitidos pela Administração.
- 5.6.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 5.7.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.8. O prestador do serviço e/ou fornecedor assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

5.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

5.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II - Modelo de proposta.

ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar

Canguçu, 26 de novembro de 2025.

Jardel Souza de Oliveira

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de aparelhos de ar condicionado novos, com tecnologia mais eficiente e econômica, destinados a substituir equipamentos antigos do modelo de parede, bem como aparelhos danificados e sem possibilidade de conserto, visando garantir conforto térmico e melhores condições de trabalho e atendimento nesta Casa Legislativa, por meio de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de Referência.

Item	Descrição	Qtde	Valor estimado (unitário)	Valor estimado (total)
1	Ar Condicionado 12000 BTUs, inverter, quente e frio, 220v, máquina retangular	11	R\$ 2.906,67	R\$ 31.973,33
2	Instalação e remoção	11	R\$ 550,00	R\$ 6.050,00

A presente contratação é caracterizada como serviço comum de natureza técnica - uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e em seus anexos, com especificações usuais do mercado, o que permite a adequada identificação da proposta mais vantajosa, mesmo em procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, conforme a legislação vigente.

1. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender às demandas operacionais da Câmara Municipal, contemplando a aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado novos, destinados à melhoria da infraestrutura, do conforto térmico e das condições de trabalho nos diferentes setores desta Casa Legislativa. A medida é necessária diante da existência de equipamentos antigos, do modelo de parede, bem como de aparelhos danificados e sem possibilidade de conserto, que já não atendem às demandas institucionais de climatização.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação e encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor da contratação está dentro dos limites legais para compras diretas, assegurando a economicidade, a eficiência e a observância dos princípios aplicáveis à Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a contratação, via Dispensa de Licitação, de empresa especializada para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado novos, destinados à substituição de equipamentos antigos e ineficientes, bem como à climatização adequada dos ambientes da Câmara Municipal de Canguçu, conforme as condições, especificações e requisitos estabelecidos



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

no Termo de Referência e demais documentos do processo.

A presente contratação tem por finalidade assegurar melhorias na infraestrutura e nas condições de trabalho dos setores administrativos e legislativos, proporcionando conforto térmico, eficiência energética e estabilidade operacional. A substituição dos aparelhos do modelo de parede e daqueles danificados que não comportam reparo contribui para reduzir falhas, otimizar o consumo de energia e melhorar a qualidade do ambiente laboral.

A execução dos serviços de instalação deverá observar as normas técnicas aplicáveis, garantindo funcionalidade, segurança elétrica e pleno desempenho dos equipamentos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e vantajosa para garantir um ambiente laboral mais salubre, funcional e adequado às necessidades institucionais, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá fornecer os aparelhos de ar condicionado e prestar os serviços de instalação em total conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e nos Anexos da Dispensa de Licitação nº 034/2025 – Processo nº 050/2025 da Câmara Municipal de Canguçu.

A contratação contempla o fornecimento e instalação dos aparelhos de ar condicionado destinados aos setores administrativos e legislativos desta Casa, garantindo eficiência energética, segurança e pleno funcionamento dos equipamentos. Os serviços incluem a retirada dos aparelhos antigos e a instalação completa dos novos equipamentos, assegurando sua adequada fixação, conexão elétrica, testes de funcionamento e demais procedimentos necessários.

Os itens deverão ser entregues nas condições previstas neste Termo, garantindo a funcionalidade, a durabilidade e a segurança no uso dos equipamentos.

A contratada será integralmente responsável por todos os custos relativos ao fornecimento dos itens, não cabendo à Câmara qualquer reembolso adicional por deslocamento, mão de obra, materiais ou encargos diversos.

Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de garantia do fabricante, manuais e demais acessórios necessários. Os equipamentos deverão estar em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes, com os padrões de segurança elétrica e as demais exigências legais pertinentes.

4. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal pela contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após sua emissão.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, conforme definido neste Termo de Referência.

Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias para a prestação regular dos serviços contratados.

Adotar providências caso os serviços não atendam às especificações pactuadas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Designar servidor pertencente ao quadro para acompanhar e fiscalizar a execução, garantindo a conformidade com o pactuado.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Edital e em todos seus anexos da Dispensa de Licitação N° 034/2025 da Câmara de Vereadores de Canguçu, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Fornecer os itens contratados de acordo com as especificações técnicas e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada;

Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se por eventuais falhas, defeitos ou omissões que comprometam o desempenho, segurança e regularidade;

Não subcontratar a execução dos serviços, salvo mediante autorização expressa da CONTRATANTE.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado total da prestação dos serviços é de R\$ 38.023,33 (trinta e oito mil, vinte e três reais e trinta e três centavos), conforme valores unitários descritos na tabela desse Termo de Referência.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

Categoria Econômica: 3 – Despesas Correntes e 4 – Despesas de Capital

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Rubrica (desdobramento da Natureza da Despesa)

ITEM 01: 4.4.90.52.34.00.00.00 – MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

ITEM 02: 3.3.90.39.99.15.00.00 – SERVIÇO DIVERSOS OUTROS



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

9. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

Antes de apresentar sua proposta o licitante deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços e alteração da data de prestação dos serviços.

É dever da licitante vencedora verificar previamente as datas especificadas no Edital. Dessa forma, não será admitida como justificativa para atrasos, eventuais falhas no cumprimento de prazos.

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Canguçu



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

A empresa _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº, situada na rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, vem por meio desta apresentar proposta para participação deste certame, cujo objeto é a Aquisição de aparelhos de ar condicionado novos, com tecnologia mais eficiente e econômica, destinados a substituir equipamentos antigos do modelo de parede, bem como aparelhos danificados e sem possibilidade de conserto, visando garantir conforto térmico e melhores condições de trabalho e atendimento nesta Casa Legislativa, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I da Dispensa Nº 034/2025.

Item	Qtde.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	11	Ar Condicionado 12000 BTUs, inverter, quente e frio, 220v, máquina retangular		
2	11	Instalação e remoção		

Declaro que a proposta de preços está de acordo com as especificações do Termo de Referência – Anexo I.

Validade da proposta: 30 dias.

_____ de _____ de 2025.

Nome do Representante Legal
CPF
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUCU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO Nº 050/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2025

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de aparelhos de ar condicionado novos, com tecnologia mais eficiente e econômica, destinados a substituir equipamentos antigos do modelo de parede, bem como aparelhos danificados e sem possibilidade de conserto, visando garantir conforto térmico e melhores condições de trabalho e atendimento nesta Casa Legislativa, por meio de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de Referência e Edital.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de substituição dos aparelhos de ar condicionado antigos, do modelo de parede, bem como de equipamentos atualmente danificados e sem possibilidade de conserto, que já não atendem de forma adequada às demandas desta Casa Legislativa. Muitos dos aparelhos instalados encontram-se com baixa eficiência, maior consumo de energia elétrica e dificuldades constantes para manutenção, o que acarreta gastos excessivos e constantes interrupções nas atividades internas.

Além disso, há setores e gabinetes que se encontram totalmente desprovidos de climatização ou possuem equipamentos que não aquecem adequadamente, comprometendo o conforto térmico, as condições de trabalho e o atendimento ao público que frequenta esta instituição.

A modernização dos equipamentos de climatização proporcionará melhores condições de trabalho para vereadores, servidores e visitantes, garantindo eficiência operacional, economia de energia e continuidade dos serviços legislativos e administrativos. Dessa forma, a substituição e aquisição dos novos aparelhos mostra-se imprescindível para o pleno funcionamento e melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal.

A aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, assegurando transparência, economicidade e melhor custo-benefício para o Poder Legislativo Municipal.

3. ÁREA REQUISITANTE

A referida solicitação foi formalizada por iniciativa da Coordenadoria da Presidência desta entidade, com base na identificação de demandas operacionais relacionadas ao pleno funcionamento das atividades legislativas e institucionais. A requisição foi validada pelo setor competente, visando garantir a regularidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos e no desempenho das funções parlamentares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá executar o objeto em total conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos, conforme Dispensa de Licitação 034/2025 – Processo 050/2025 da Câmara Municipal de Canguçu.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Deverá utilizar materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, sendo responsável por todos os custos operacionais e logísticos envolvidos na entrega e na execução dos serviços de instalação dos novos aparelhos e remoção dos equipamentos antigos, os quais integram o objeto contratado.

A execução deverá observar a legislação vigente, as normas técnicas aplicáveis e os padrões de segurança, garantindo o funcionamento adequado, a eficiência energética e a integridade dos equipamentos.

O recebimento será feito em duas etapas: provisório, para conferência e testes, e definitivo, após a verificação da conformidade técnica. Eventuais ajustes, correções ou substituições deverão ser realizados pela contratada, sem ônus adicional à Administração.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após análise das necessidades da Câmara Municipal, a Presidência identificou a importância da contratação do objeto descrito no Documento de Formalização da Demanda (DFD). O levantamento de mercado foi realizado por meio de comunicação eletrônica com fornecedores especializados, utilizando e-mails institucionais, contatos telefônicos e contato direto com o fornecedor.

As cotações obtidas encontram-se devidamente registradas e anexadas ao processo, garantindo a transparência, a legalidade e o respeito aos princípios da administração pública.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a contratação, via Dispensa de Licitação, de empresa especializada para atendimento da demanda institucional da Câmara Municipal de Canguçu, conforme as condições, especificações e requisitos definidos no Termo de Referência e demais documentos do processo.

A medida visa atender às necessidades operacionais e estruturais da Câmara, assegurando a continuidade, qualidade e eficiência das atividades legislativas, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratada será responsável pela entrega e execução integral do objeto, compreendendo, o fornecimento de bens, incluindo todos os insumos, equipamentos e recursos necessários à execução dos serviços, além da observância às normas técnicas aplicáveis.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há justificativa técnica ou econômica que indique a necessidade de parcelamento da contratação, uma vez que a aquisição por item atende plenamente às necessidades da Câmara Municipal e assegura maior eficiência no processo, especialmente por envolver a substituição padronizada dos equipamentos atualmente instalados.

O fracionamento poderia comprometer a economicidade e dificultar a padronização dos aparelhos, impactando negativamente a execução e instalação. Assim, a aquisição de todos os itens conforme especificado mostra-se a forma mais vantajosa para a Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os principais resultados pretendidos com a contratação são: garantir a qualidade técnica e operacional do objeto contratado; assegurar a continuidade, eficiência e transparência nas atividades legislativas e institucionais da Câmara Municipal; minimizar falhas, interrupções ou inadequações; e atender integralmente às demandas da sede da Câmara, garantindo o pleno funcionamento das atividades legislativas.

Busca-se, ainda, melhorar as condições de trabalho, reduzir falhas decorrentes de aparelhos danificados, minimizar custos de manutenção e otimizar o consumo energético, proporcionando maior eficiência administrativa e contribuindo para um ambiente institucional mais funcional e confortável.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado são geralmente mínimos, consistindo principalmente no eventual descarte dos equipamentos antigos e de resíduos gerados durante o processo de instalação. Independentemente do âmbito, a contratada deverá adotar práticas sustentáveis, tais como o uso eficiente dos recursos, a manutenção preventiva para prolongar a vida útil dos bens e equipamentos, e o descarte ambientalmente adequado de materiais, resíduos ou componentes substituídos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

A adoção de equipamentos novos e mais eficientes contribui, ainda, para a redução do consumo energético e para a promoção de maior sustentabilidade no uso dos recursos públicos.

Além disso, deverão ser implementadas medidas compensatórias para minimizar possíveis impactos ambientais, assegurando a responsabilidade socioambiental durante toda a execução do objeto contratado.

10. ANÁLISE DE RISCOS DA AQUISIÇÃO

Foram identificados riscos potenciais relacionados à execução do objeto contratado, os quais podem comprometer a qualidade, os prazos ou a regularidade das atividades da Câmara Municipal. Entre os principais riscos estão: atrasos na entrega dos equipamentos ou execução dos serviços, gerenciados por meio de cronograma pactuado previamente; instalação inadequada ou incompatível com as especificações técnicas exigidas; e a possível indisponibilidade de aparelhos que atendam às características estabelecidas no Termo de Referência.

Outro risco refere-se ao fornecimento ou uso de equipamentos ou materiais inadequados ou defeituosos, situação que será tratada por meio da exigência de conformidade técnica, manutenção preventiva, substituição imediata e responsabilização da contratada.

Todas as medidas tratadas estão previstas no Termo de Referência, com o objetivo de assegurar a execução do objeto dentro dos padrões de qualidade, prazos e eficiência exigidos pela Administração.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa constante neste Estudo, nas especificações técnicas constantes no DFD



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

(Documento Formalizador de Demanda) e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Canguçu